PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 716
De 09 de setembro de 2010
Autógrafo nº 227/10 – Projeto de Lei Complementar nº 087/10
Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento em 02 (dois) lotes do imóvel localizado na Rua Diógenes Muniz Barreto, lote 02, Centro, objeto da matrícula nº 2.689, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 15.035.046.

Parágrafo único. A área "A" terá 121,90 m² e a área "B" terá 154,36 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Lei Complementar nº 657, de 22 de abril de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiche nº 066.955/2010 (PC).

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade" de Terça-Feira, 14/setembro/10 – Exemplar nº 7.503.